

**RESOLUÇÃO Nº 185/2012**  
(Publicada no Diário Oficial de 29 e 30/12/2012)

**Transfere benefícios do Programa de Incentivo ao Comércio Exterior – PROCOMEX das empresas Italsofa Bahia Ltda., e Minuano Nordeste S.A., para a empresa Italsofa Nordeste S.A.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDESE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.599, de 7 de fevereiro de 2000, na Lei nº 9.430, de 10 de fevereiro de 2005, nos Decretos nº 9.426, de 17 de maio de 2005, nº 10.057, de 18 de julho de 2006, e nº 10.972, de 18 de março de 2008, no Regulamento do FUNDESE, e nas Resoluções nº. 18/2001, de 26 de dezembro de 2001, nº. 25/2002, de 27 de fevereiro de 2002, nº. 44/2002, de 3 de setembro de 2002 e nº. 50/2002, de 3 de dezembro de 2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Para efeito do benefício aprovado pela Resolução nº. 18/2001, e suas alterações posteriores, fica alterada a titularidade da empresa ITALSOFA BAHIA LTDA., para ITALSOFA NORDESTE S.A., CNPJ nº. 03.636.350/0001-37, em face da incorporação da primeira por esta última.

**Art. 2º** Para efeito do benefício aprovado pela Resolução nº. 50/2002, fica alterada a titularidade da empresa MINUANO NORDESTE S/A., para ITALSOFA NORDESTE S.A, CNPJ nº. 03.636.350/0001-37, em face da transformação da primeira nesta última.

**Art. 3º** Para fins de apuração do benefício, a alteração de que trata esta Resolução produzirá efeitos a partir de 1º de novembro de 2009, e obedecerá ao disposto no Decreto nº. 10.972, de 2008, não implicando esta alteração em majoração de benefício.

**Parágrafo único.** O benefício disposto no caput deste artigo deverá ser calculado tomando-se por base 6% (seis por cento) do valor FOB das exportações para o mercado externo dos produtos fabricados na Bahia e exportados sob os CNPJ nº. 03.636.350/0001-37 e 03.636.350/0003-07.

**Art. 4º** Fica ratificada, em favor da ITALSOFA NORDESTE S.A., a opção do crédito fiscal a que se refere a Resolução nº. 133/2006, de 5 de dezembro de 2006.

**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 12 de dezembro de 2012.

**Luiz Alberto Bastos Petitinga**  
Secretário da Fazenda  
Presidente do Conselho Deliberativo do FUNDESE